



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.335, DE 12 DE MAIO DE 2015

Concede transporte aos professores da rede municipal de ensino, para participação no 7º Seminário de Atualização, na UPF, no Município de Passo Fundo - RS.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos professores da rede municipal de ensino, no dia 14 de maio de 2015, para participação no 7º Seminário de Atualização que acontecerá na Universidade de Passo Fundo, no município de Passo Fundo - RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio do Município.

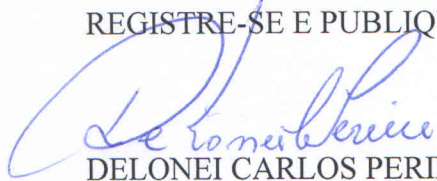
Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 12 de maio de 2015.


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo